



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 04/73

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa.

Carlos Francisco Cenci, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica reduzido na importância de Cr\$-423,80 / (Quatrocentos e vinte e tres cruzeiros e oitenta centavos), o item/ da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto Lei nº 378 de 07 de novembro de 1 972, conforme a discriminação abaixo:

- 4.2-3.0.0.0 - Despesas correntes
- 4.2-3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 4.2-3.1.4.0 - Encargos diversos
 - a)-Despesas de pronto pagamento..... 423,80

Art.2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$- // 423,80 (Quatrocentos e vinte e tres cruzeiros e oitenta centavos) / o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto Lei 378 de 07 de novembro de 1 972, conforme a discriminação abaixo:

- 4.2-3.0.0.0 - Despesas correntes
- 4.2-3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 4.2-3.1.4.0 - Encargos diversos
 - b)-Indenizações..... 423,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 15 de março de 1 973


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal